



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 003/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA D. E. SCHONHOLZER - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **D. E. SCHONHOLZER - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.588.695/0001-44, estabelecida na Rua Campo Novo, 767, Centro, Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Valdemar Schonholzer, ocupando o cargo de gerente administrativo, brasileiro, casado, RG nº860704 SSP/MT e CPF nº 535.052.551-49, doravante denominada CONTRATADA e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	QUANT CONTRATO 003/2018	QUANT ADIT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	1.800	450	UNID	Cesta básica alimentícia em saco plástico composta de no mínimo: - 01 (um) pacote de arroz com 5 kg tipo II - Marca: - 02 (dois) pacotes de feijão com 1 kg tipo II - Marca: - 01 (um) óleo de soja 900 ml - Marca: - 01 (um) extrato de tomate 130 gr - Marca: - 02 (dois) pacotes de macarrão com 500 gr - Marca: - 01 (um) pacote de bolacha rosquinha com 800 gr - Marca: - 01 (um) pacote de açúcar de 2 kg - Marca: - 02 (dois) pacotes de farinha de trigo 1 kg - Marca:	R\$ 56,90	R\$ 25.605,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de **25 % (vinte e cinco por cento)** ao valor contratado, perfazendo o valor de **R\$ 25.605,00 (Vinte e cinco mil seiscientos e cinco reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 - Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 128.025,00 (Cento e vinte e oito mil e vinte e cinco reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência social, a quantidades licitadas constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das famílias



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

carentes, o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos e ainda o fato do contrato estar em sua vigência e a empresa manter os preços iniciais, justificando assim o acréscimo.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1.13.1 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 003/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana - MT, 15 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE:

D. E. SCHONHOLZER ME
Valdemar Schonholzer
CONTRATADA:

EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA
Portaria nº 018/2018 de 16/01/2018.
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf